

PROJETO DE LEI Nº 001/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

cria vagas para o cargo de professor área I, auxiliar de ensino e merendeira e dá outras providências.

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica criado, na atual estrutura de cargos e funções do Município, nos termos da Lei 1219/2015:

Cargo	Nº de Vagas	Padrão/Provimento
Professor Área I (para atuação na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental)	01(uma)	R\$ 1.828,78- Efetivo

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do Anexo I que é parte integrante da Lei 1219/2015.

Art. 3º - Fica criado, na atual estrutura de cargos e funções do Município, a ser acrescido ao número de vagas já existentes na atual estrutura administrativa de que trata o artigo 3º da Lei 889/2010, as seguintes vagas:

Cargo	Nº de vagas	Padrão/provimento
Auxiliar de ensino	07	Padrão 07 - Efetivo
Merendeira	01	Padrão 05 – 40 horas- Efetivo

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 001/2020
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa, trata da necessidade de criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Área I no atual quadro de cargos e funções do município para suprir demanda de uma turma nova de Berçário I criada na EMEI Bem Querer.

Sobre as vagas de Auxiliar de ensino cumprem as devidas considerações:

- 04 (quatro) vagas se referem à substituição de cargo em razão da exoneração de 4 educadoras (cargo em extinção) : Daniela Schmitz, Eliana Mielke, Paola Schneider e Cíntia Rosimeri Preis. Como o cargo delas está em extinção deverão ser criadas novas vagas no cargo de Auxiliar de ensino sem que haja impacto no orçamento municipal.
- 03 (três) vagas para suprir aumento do número de alunos e conseqüente aumento do número de turmas: Berçário I na EMEI Bem Querer, Berçário II na EMEI Anjinhos de Ouro e Jardim A na EMEI Vale Encantado.

Sobre a vaga de merendeira de 40 horas a mesma deverá ser criada para suprir aumento da demanda de alunos nas diversas escolas e neste caso específico na EMEI Vale Encantado.

A criação das vagas para os cargos de provimento efetivo faz-se necessária para manutenção dos serviços públicos, além de fazer com que tarefas de caráter permanente da administração sejam desempenhadas por pessoal concursado, segundo orientações do Tribunal de Contas do Estado e em consonância com a legislação em vigor.

Segue estudo de impacto financeiro.

Por essa razão, solicito a aprovação e tramitação do presente projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal